

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.533 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMETAR

01
27.09.93
OR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992 e alterada pela lei municipal nr.1572 de 16 de março de 1993.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.719.157.797,72 (Quatorze Bilhões, Setecentos e Dezenove Milhões Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e Setenta e dois Centavos).

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.1.04.3111.01 Cr\$ 750.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 750.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.02.03.07.021.2.08.3120.00 Cr\$ 72.500.000,00

02.01.03.07.020.1.05.4120.00 Cr\$ 4.800.000,00

02.01.03.07.020.2.06.3132.00 Cr\$ 161.760.000,00

02.04.03.07.021.2.09.3111.02 Cr\$ 10.000.000,00

02.04.05.22.136.1.06.4110.00 Cr\$ 13.000.000,00

02.04.03.07.021.2.09.3132.00 Cr\$ 13.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 275.060.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO:

03.01.03.07.021.2.12.3132.00 Cr\$ 505.000.000,00

03.01.03.07.021.2.12.3111.02 Cr\$ 6.500.000,00

03.01.03.07.021.2.12.3111.01 Cr\$ 200.000.000,00

03.01.03.07.021.2.12.3191.00 Cr\$ 25.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 736.500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.03.03.08.033.1.10.4351.00 Cr\$ 634.000.000,00

04.03.03.08.033.2.17.3261.00 Cr\$ 400.000.000,00

04.03.15.84.492.2.22.3280.00 Cr\$ 180.000.000,00

04.02.03.07.021.2.16.3120.00 Cr\$ 10.000.000,00

04.03.03.08.032.2.17.3132.00 Cr\$ 4.327.192.394,72

04.03.15.82.492.2.19.3113.00 Cr\$ 1.073.300.000,00

04.01.03.07.021.2.15.3111.01 Cr\$ 250.000.000,00

04.03.03.08.033.2.18.3262.00 Cr\$ 423.105.403,00

04.02.03.07.021.2.16.3132.00 Cr\$ 5.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 7.302.597.797,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS:

05.03.16.88.534.2.27.3120.00	Cr\$ 740.000.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr\$ 421.000.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.01	Cr\$ 800.000.000,00
05.03.03.07.025.1.11.4110.00	Cr\$ 981.000.000,00
05.04.10.60.328.2.35.3120.00	Cr\$ 50.000.000,00
05.04.09.51.268.1.19.4110.00	Cr\$ 760.000.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3120.00	Cr\$ 208.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 3.960.000.000,00

01-A
21.09.93
OK

SECRETARIA DE SAUDE:

06.01.13.07.021.2.37.3111.02	Cr\$ 12.000.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3111.02	Cr\$ 20.000.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3131.00	Cr\$ 50.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 82.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO:

07.01.08.42.187.1.36.4110.00	Cr\$ 835.000.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3120.00	Cr\$ 283.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 1.118.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE:

08.02.11.63.354.2.53.3111.01	Cr\$ 10.000.000,00
08.02.11.63.354.2.53.3111.02	Cr\$ 5.000.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3132.00	Cr\$ 200.000.000,00
08.03.11.65.363.2.54.3132.00	Cr\$ 280.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 495.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 14.719.157.797,72

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor e conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de Junho de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal